



Alfredo Chaves, 17 de outubro de 2024.

De: Secretaria/Gestão de Documentos

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 162/2024

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024

Autoria: Hugo Luiz Picoli Meneghel

Zanata - PODEMOS, Charles Gaigher - PSB, Narcizo Grassi - MDB, Nilton Belmok - PSB, Osvaldo Sgulmaro - PP, Serafino Antônio Simoni - PSB, Sérgio Bianchi - PSDB

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024: Susta os efeitos e a aplicação do Art. 14, do Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 2077-N/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Ordinária n.º 872/2024 que trata de concessão de Auxílio Financeiro para habilitação de transporte dos estudantes, no que se refere, em síntese, nas regras de ressarcimento ao erário público, por parte dos estudantes, em caso de recebimento de repasse acima do valor efetivamente pago.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Elaborar Decreto Legislativo

Ação realizada: Decreto Elaborado

Descrição:

Proposição ENCAMINHADA à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves por meio do **Ofício n.º229/2024/CMAC**, protocolada na Prefeitura em 17/10/2024, sob processo n.º 9525/2024 - Protocolo Eletrônico n.º 9524/2024.

Tendo concluído o referido processo legislativo, conforme determinação do Presidente, segue o arquivamento. Certifico para os devidos fins, juntamente com a Gerência de Documentos, que nesta data 17/10/2024, arqueei os presentes autos, ficando a proposição registrada nos Anais desta Casa de Leis.

Próxima Fase: Arquivado

MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM





CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

Oficial Administrativo

